

DECRETO Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 789, de 22 de junho de 2015 - em cumprimento ao disposto da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), os membros titulares e suplentes, elencados abaixo:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iamara Junqueira Sousa Carvalho

Suplentes: Luciana Teixeira Duarte

Walquíria Ferreira de Matos

2. Representante do Poder Executivo:

Titular: Adelize Miranda Rodrigues

Suplente: Rangel Cardoso Silva

3. Representante do Poder Legislativo:

Titular: Moacir José dos Santos

Suplente: Júlio César Teixeira Ladeia

4. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva

Suplente: Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista

5. Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):

Titular: Nádja Fernandes Silveira

Suplentes: Ana Patrícia de Brito Carvalho Freitas

Célia Santos Gomes Nogueira

6. Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Zizélia Teixeira Santos Lopes

Suplentes: Laura da Silva Bispo

Marilene Souza dos Santos

7. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS

Titular: Luciana Alves Ribeiro

Suplente: Elisângela Silva Santana

8. Representante dos profissionais do Ensino Superior:

Titular: Juliana Souza Moreira Cardoso

Suplente: Zezito Rodrigues da Silva

9. Representante dos profissionais do Ensino Fundamental:

Titular: João de Oliveira Chaves Neto

Suplente: Shirlane Brito Dourado

10. Representante dos profissionais da Educação Infantil:

Titular: Adriana Moreira Pimentel Teixeira

Suplente: Isana Gomes da Silva

11. Representante dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Titular: Maria Leia de Jesus (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

Suplente: Joelson Joaquim da Silva (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

12. Representante dos profissionais do Ensino Médio:

Titular: Marina de Jesus Oliveira (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

Suplente: Joseane dos Santos Silva (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

13. Representante dos profissionais da Educação Profissional:

Titular: Tamires Rodrigues da Silva Guedes

Suplente: Maria Dilva Magalhães

14. Representante dos profissionais da Educação Especial:

Titular: Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bonfim

Suplente: Maria Elza Joazeiro Silva

15. Representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Caetité (SINDSERV):

Titular: Vagnelson Alves Ribeiro

Suplente: Marcos Fernandes Silva

16. Representante do Observatório dos Conselhos Municipais de Educação:

Titular: Jeane Fernandes Oliveira Magalhães

Suplente: Pollyana Pereira Fernandes

17. Representante do Núcleo Territorial de Educação (NTE/13):

Titular: Maria Cristina Barbosa Lima

Suplente: Maria das Graças Brito Gondim

18. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Robério Vilasboas Neves

Art. 2º – São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e

Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas e material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições à todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Nº 041, de 30 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de novembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo